

## **1ª RETIFICAÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS / PMC / EDITAL Nº 02/2013 (INSTRUTORES)**

#### **Onde se Lê:**

**9.13.** O cumprimento da carga horária para as funções de F01 a F28 e para as funções de F32 a F33 será em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária mínima de 09 horas mensais e máxima de 90 horas mensais. Para as funções (F29, F30, F34 e F35) o cumprimento da carga horária poderá ser em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária de 40 horas semanais. Para a função F31 o cumprimento da carga horária poderá ser em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária de 25 horas semanais.

#### **Leia-se:**

**9.13.** O cumprimento da carga horária para as funções de F01 a F27 e para as funções de F29, F32 a F33 será em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária mínima de 09 horas mensais e máxima de 90 horas mensais. Para as funções (F28, F30, F34 e F35) o cumprimento da carga horária poderá ser em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária de 40 horas semanais. Para a função F31 o cumprimento da carga horária poderá ser em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária de 25 horas semanais.

Contagem, 28 de agosto de 2013

**Comissão Municipal Coordenadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados**  
**Decreto nº 1852, de 15 de maio de 2012**